



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 400/2014

Altera o Ato nº 364/2014, que fixou o horário de expediente para os dias de jogos de futebol durante a Copa do Mundo de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do PG nº 11161/2014-0;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 8º do Ato nº 364/2014, da Presidência do Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A compensação das horas não trabalhadas nos dias de jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014, em que não for decretado feriado, ficará a cargo das chefias imediatas, observada a necessidade do serviço.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de junho de 2014.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente do TRT da 7ª Região

